

AUTORIZAÇÃO DEFINITIVA N.º 05.0097/DREL

Nos termos do n.º 5 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro e para os efeitos previstos no n.º 5 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro é concedida, por despacho do Senhor Director Regional Adjunto, de 14 de Fevereiro de 2005, Autorização Definitiva de Funcionamento ao estabelecimento de ensino particular e cooperativo denominado:

JARDIM DE INFÂNCIA BELOURINHA

sito na Alameda da Fonte Velha, 37 - Quinta da Beloura 2710-694 SINTRA, cuja entidade titular é SOCIEDADE BELOURINHA, JARDIM DE INFÂNCIA, LDA., constituída por Sofia Mafalda Homem Cristo Vilela de Oliveira, José Manuel Guedes Melo Correia, Júlia Van Zeller de Serpa Pimentel e Maria Clara Simões Homem Cristo Simões.

O estabelecimento fica autorizado a ministrar a valência do

Pré-Escolar ---- 75 crianças (3 salas).


A Direcção Pedagógica é desempenhada pela Educadora de Infância **Ana de Jesus Gomes Vinhas Vicente** (por despacho 17 de Março de 2004), que passa a ser também, a partir de agora, a representante da entidade titular perante o Ministério da Educação.

Direcção Regional de Educação de Lisboa, em 15 de Março de 2007

O Director Regional de Educação

José Joaquim Leitão

O Director Regional
Adjunto


Rui Correia